

ERRATA

Protocolo nº 23.565.800-3

À Senhora Diretora-Geral,

Referente ao **Despacho DG nº 827/2025**, publicado no bojo deste caderno administrativo, que trata da contratação direta, por inexigibilidade, da empresa *Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.*, procede-se à seguinte correção:

Onde se lê: CNPJ nº 79.118.311/0001-00

Leia-se: CNPJ nº 77.557.635/0001-19

A presente errata visa exclusivamente à retificação do número do CNPJ da empresa contratada, permanecendo inalterados os demais termos do despacho, bem como seus efeitos administrativos e legais.

Luiz Felipe Rodelli

Assessor - Diretoria-Geral/SEEC

Despacho da Sra. Diretora-Geral:

1. Ciente e de acordo com a errata;

Elietti de Souza Vilela

Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Cultura

Despacho da Sra. Secretária de Estado da Cultura:

1. Ciente e de acordo com a errata;

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

D o c u m e n t o :
ErrataDGContratacaooporinexigibilidadeFornecimentodevaletransporteaestagiariosdaSEECTransportesColetivosGrandeLondrinaLtdaProtocolon23.565.8003.docx.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 30/06/2025 16:26 Local: SEEC/GS, **Elietti de Souza Vilela (XXX.594.219-XX)** em 30/06/2025 16:33 Local: SEEC/DG.

Inserido ao protocolo **23.565.800-3** por: **Luiz Felipe de Lima Rodelli** em: 30/06/2025 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b366c5c90c97ef0897f6f397e4ccf915.